

Parecer de Brindeiro beneficia governadores

Segundo procurador, como o presidente da República, eles também têm direito de disputar reeleição no cargo

BRASÍLIA — Assim como o presidente da República, os governadores candidatos a reeleição no ano que vem poderão fazer campanha sem deixar o cargo. Esse é o entendimento do procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, também procurador-geral eleitoral. Brindeiro defendeu a regra em parecer encaminhado ontem ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em resposta a uma consulta formulada pelo senador Freitas Neto (PFL-PI).

A necessidade ou não de desincompatibilização foi uma das principais discussões no Senado durante a votação da emenda constitucional que garantiu, em junho, o direito a reeleição. Preocupados com a força dos adversários, vários senadores candidatos aos governos estaduais tentaram incluir na emenda a obrigatoriedade de os atuais governadores deixarem o cargo seis meses antes da disputa. Mas os líderes governistas os convenceram a tratar do assunto posteriormente.

Na consulta enviada ao TSE, o senador Freitas Neto quis saber se os prazos de desincompatibilização previstos na Lei das Inelegibilidades valeria para os candidatos a reeleição. Brindeiro respondeu que não. Segundo o procurador, a lei de 1990 não poderia referir-se às candidaturas a reeleição uma vez que “tal possibilidade não existia antes da introdução da reelegibilidade pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997”.

“Não é possível aplicar, à luz da nova norma constitucional que estabelece a reelegibilidade, prazos de desincompatibilização previstos na verdade para candidaturas a outros cargos”, resumiu o procurador. O parecer de Brindeiro foi remetido ao ministro do TSE Néri da Silveira, relator de consultas eleitorais feitas por deputados e senadores. Quando Silveira concluir seu voto, este será submetido aos demais ministros do tribunal, que darão a resposta à consulta.

Na segunda-feira, Brindeiro havia se pronunciado também a favor do direito de vice-presidente, vice-governadores e vice-prefeitos disputarem a reeleição. A questão foi apresentada ao TSE pelo deputado Nilson Gibson (PSB-PE). Segundo Brindeiro, a emenda da reeleição “implica a possibilidade de candidatura a reeleição dos respectivos vices”. O deputado acionou o TSE por entender que a emenda, ao permitir a reeleição para um único período subsequente dos ocupantes de cargos executivos, não mencionava a situação dos vices.

